EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a honra de apresentar para consideração de Vossa Excelência, bem como de seus pares, o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela.

Propomos alteração no quadro das funções especiais, onde são atribuídas gratificações para exercício de funções especiais a servidores. A alteração se dá no sentido da extinção da gratificação para coordenar e desempenhar a Função Especial de Diretor da Divisão de Trânsito do Município, na quantidade de uma vaga e a extinção de duas vagas de Membro da Comissão de Licitações.

A mudança em relação à gratificação do Diretor da Divisão de Trânsito se dá em virtude de que a DPM, por meio de orientação recebida recentemente, explica que para as funções de operação de sistema de trânsito, o qual é de competência do Município, não é mais necessário que o servidor receba uma gratificação especial para isso. Estas atribuições podem ser desempenhadas por servidor efetivo como uma atividade rotineira.

Além disso, retiramos duas gratificações dos membros da Comissão de Licitações, visto que, em virtude da nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), não é mais obrigatório gratificar esses membros.

Em contrapartida, retirando três gratificações incluímos outras três, que dizem respeito à Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos e Processo Administrativo Especial, não havendo assim impacto orçamentário, apenas uma readequação na Lei. Salientamos que a criação das três gratificações está sendo proposta no Projeto de Lei nº 25/2025.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 31 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade
04/02/2025
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

Art. 1º Fica alterado o quadro constante no Parágrafo Único do Art. 25 da Lei Municipal nº 1.807/2014, conforme segue:

[...]

Quantidade	*Denominação da Função Especial*	*Gratificação*
001	*Servidor da área administrativa designado a desempenhar a Função Especial de **Secretário da Junta de Serviço Militar.***	*0.50 sobre o SRM*
001	*Servidor da área administrativa designado a desempenhar a Função Especial de **Presidente da Comissão de Licitações ou Agente de Contratação.***	*1.00 sobre o SRM*
003	*Servidor da área administrativa designado a desempenhar a Função Especial de **Membro da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos e Processo Administrativo Especial.***	*0.50 sobre o SRM*
001	*Servidor da área da saúde designado a integrar, coordenar, supervisionar e desempenhar a Função Especial de **Membro da Equipe da ESF – Estratégia Saúde da Família.***	*0.50 sobre o SRM*
002	*Servidor da Secretaria de Obras Públicas designado a coordenar e executar obras dos diversos programas desempenhando a Função Especial de **Membro Responsável da Equipe.***	*0.50 sobre o SRM*
001	*Servidor da área da Saúde designado a coordenar e supervisionar a **Equipe de Atenção Básica da Unidade de Saúde.***	*1.00 sobre o SRM*
001	*Servidor da área administrativa designado a desempenhar a Função Especial de **Encarregado do Setor de Recursos Humanos.***	*1.00 sobre o SRM*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 31 de janeiro de 2025.

PROTOCOLO GERAL
Livro 02
Nº 24 Fls fls nº 02 ao nº 24
Entrada em: 31/01/2025
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal